LEI Nº 2.441, de 13 março de 2013.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.356.000,00(um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais) anuais.

Art. 2º - O valor do repasse financeiro de que trata o art. 1° da presente Lei será de 1.356.000,00(um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais) anuais, com parcelas no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) durante o ano de 2013, com término em 31 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o repasse descrito no caput deste artigo, será composto de recurso próprio que corresponde ao valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e recurso federal que corresponde ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso Próprio:
Órgão: 033
Unidade: 103
Programa de Trabalho: 015
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte de Recurso: 12010000
Projeto Atividade: 2145

Recurso Federal:
Órgão: 033
Unidade: 102
Programa de Trabalho: 014
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 12030000
Projeto Atividade: 2054

Publicado no mural da PMJN em 13/03/13